



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023 - Nº 6658a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA (INTERINA)
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
- 17 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
- 18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
MOACIR TEOFILO NETO
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 23 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0796 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, nos usos de suas atribuições, prerrogativas legais e conforme o artigo 393 da Lei nº. 6.685 de 18 de Agosto de 2017, e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02700.030257/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º O CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, órgão colegiado, presidido pelo **Secretário Municipal de Economia - SEMEC Sr. JOÃO FELIPE ALVES BORGES**, a quem compete proferir as “**DECISÕES DE SEGUNDA INSTÂNCIA**” no âmbito administrativo tributário do Município de Maceió, contará com os seguintes membros dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, para o biênio 2023/2024

Representantes da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC:

Titular: **ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES** - matrícula nº. 24.614-0;
Suplente: **FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES** – matrícula nº. 24.597-6

Titular: **MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS** – matrícula nº. 928.856-2
Suplente: **RICARDO CAVALCANTE ANTAS** – matrícula nº. 24.433-3

Titular: **BRUNO DIAS BATISTA ARÊAS ALVES** – matrícula nº. 962878-9
Suplente: **JADIR LUÍS DE ÂNGELO PINTO**, matrícula nº. 929.015-0

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas

Titular: **MARIA JOSÉ SOBRAL TOMAZ** – Contadora;
Suplente: **ANTÔNIO RICARDO GUEDES LINS**, Contador;

Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas

Titular: **FREDERICO GONDIM CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**;
Suplente: **FLORIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR**;

Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas

Titular: **DIANA CUNHA CALADO**;
Suplente: **LUCAS BELTRÃO DE MELO**;

Representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM – Procuradoria da Fazenda Municipal

Titular: **GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTI ALVARENGA** – Procurador, matrícula nº. 942897-6;
Suplente: **THIAGO QUEIROZ CARNEIRO** – Procurador, matrícula nº. 942829-1;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº. 0114 de 03 de Fevereiro de 2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **11 de Março de 2023.**

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF6250B8

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0694 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FILIFE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **039.763.124-36**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1CE45232

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0797 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 16 e 17 c/c o art. 37, da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0793/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 05/04/2023, que nomeou **ARIANA DA SILVA BARROS**, RG Nº 1942657 – SEDS/AL, aprovado(a) em concurso público, classificação 602º, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47C99EE2

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0798 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 16 e 17 c/c o art. 37, da Lei 4.973 de 31 de março de 2000,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 0252/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13/01/2023, que nomeou **WAGNO SEVERINO DA SILVA**, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, e **NOMEAR**, com fulcro no art. 33, parágrafo 2º, da Lei 4.973 de 31 de março de 2000, **PAULO ROBERTO COSTA FONTES**, RG Nº 1558781 – SSP/AL, aprovado(a) em concurso público, classificação 573º, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:491ADA41

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0799 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 16 e 17 c/c o art. 37, da Lei 4.973 de 31 de março de 2000,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 0792/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05/04/2023, que nomeou **DENISE RODRIGUES DA SILVA**, RG Nº 1490974 – SSP/AL, aprovado(a) em concurso público, classificação 601º, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B924263

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0800 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 16 e 17 c/c o art. 37, da Lei 4.973 de 31 de março de 2000,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 0251/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13/01/2023, que nomeou **SUZANA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, e **NOMEAR**, com fulcro no art. 33, parágrafo 2º, da Lei 4.973 de 31 de março de 2000, **LAYRA BARROS MORAES DE CASTRO**, RG Nº 2002006040351 – SSP/AL, aprovado(a) em concurso público, classificação 582º, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:14FD028C

**GABINETE DO PREFEITO - GP
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023.**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA A MULHER EMPREENDEDORA

A PREFEITURA DE MACEIÓ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânicas do Município de Maceió, tendo em vista o atendimento a mulheres carentes deste município, no âmbito do Projeto de Lei nº 565/2022 e da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, em especial atendendo ao propósito de promover maior acesso das mulheres a atividades produtivas, promovendo a consolidação dos seus empreendimentos, torna público através da presente Chamada Pública que irá selecionar propostas de apoio financeiro a projetos de expansão e de desenvolvimento de propostas de negócios, geradoras de emprego e tributos, nos prazos e condições seguidamente reguladas:

1. DO OBJETIVO

O objetivo da presente chamada pública, no âmbito do PROGRAMA BANCO DA MULHER, é fomentar a autonomia financeira das mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência doméstica, além de proporcionar oportunidades de emprego e renda, através de capacitação e crédito. A presente chamada objetiva ainda promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres, bem como estimular o empreendedorismo feminino, fortalecer a economia local, gerar emprego e renda no município e estimular a igualdade de gênero, a liderança, a autonomia financeira e a autoconfiança feminina.

2. DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos a serem aplicados neste Edital são originários das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar, se necessário, nos termos da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, recursos estes aprovados como auxílios financeiros não-rembolsáveis.

3. DO PÚBLICO - ALVO

Poderão participar do processo de seleção, mediante apresentação de plano de negócio simplificado, mulheres que, na vontade de empreender e/ou que já estejam empreendendo, necessitem de auxílio financeiro para compra de máquinas, equipamentos e insumos, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ser mulher, prioritariamente chefe de família;
- 3.2. Mulher transexual (ter nome retificado em documento oficial);
- 3.3. Ter no mínimo 18 anos;
- 3.4. Residir e ter instalado ou a ser instalado seu empreendimento em Maceió, prioritariamente em bairros com baixo índice de Desenvolvimento Humano – IDH, devendo comprovar tal condição a partir de um projeto simplificado de seu empreendimento;
- 3.4.1. Caso a beneficiária não possua empreendimento instalado, deverá apresentar, no plano de negócio, proposta de instalação de empreendimento.
- 3.5. Não ter sido beneficiada com recursos de outros programas e/ou projetos similares da Prefeitura Municipal de Maceió;
- 3.6. Ser hipossuficiente, a comprovação dar-se-á através da apresentação de um dos seguintes documentos:
 - 3.6.1. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 (oitenta) kWh mensais;
 - 3.6.2. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) m3 mensais;
 - 3.6.3. Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - 3.6.4. Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

4. DOS PRAZOS PREVISTOS

- a. Para entrega das propostas e documentação junto à Prefeitura de Maceió: **Até 08 de Maio de 2023.**
- b. Análise de documentação e qualificação das propostas por parte da Prefeitura de Maceió: **Até 15 de Maio de 2023.**
- c. Seleção das propostas e divulgação dos resultados pela Prefeitura de Maceió: **Até 26 de Maio de 2023.**
- d. Assinatura dos contratos: **Até 31 de Maio de 2023.**
- e. Liberação dos recursos: **Até 20 de Junho 2023.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas somente por meio do portal eletrônico, www.bancodamulher.maceio.al.gov.br, bem como o envio da documentação necessária e do preenchimento do modelo do plano de negócio.
- 5.2. Entrar no site do Banco da Mulher, preencher o formulário de inscrição, anexar os documentos solicitados e preencher o modelo de plano de negócio (ANEXO 3A).
Observação: Caso a inscrita necessite de auxílio no preenchimento do PLANO DE NEGÓCIO, poderá agendar atendimento presencial nas Salas do Empreendedor de Maceió, conforme ANEXO 1A.

6. DO VALOR DO CRÉDITO

- 6.1. O Programa Assistencial consistirá na concessão do auxílio financeiro para a mulher beneficiária, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 6.2. A assinatura do contrato para recebimento do valor só será efetivada após a aprovação de todas as etapas previstas neste edital;

7. DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

- 7.1. A utilização do recurso deve ser vinculada à aquisição de máquinas, equipamentos e insumos que guardem relação direta com o plano de negócios apresentado.
 - a. **Apoio financeiro para estrutura de capital: aquisição de máquinas e equipamentos.**
Finalidade: Promover a implantação e expansão das operações dos Empreendimentos visando a ampliação de carteira ativa de clientes.
 - b. **Apoio financeiro para insumos produtivos**
Finalidade: Ampliar e melhorar as condições operacionais dos negócios com a aquisição de produtos inerentes às atividades produtivas dos negócios submetidos.
- c. As condições acima citadas só poderão ser exclusivamente utilizadas à realização e apoio de operações do negócio.
- 7.2. O crédito não poderá ser utilizado em atividades ilícitas ou para subsidiar a aquisição e comercialização de cigarros, bebidas alcoólicas e/ou itens similares;
- 7.3. O crédito somente poderá ser utilizado no comércio local, em empresas localizadas fisicamente no Município de Maceió-AL.

8. CONDIÇÕES DO APOIO FINANCEIRO

- 8.1. A concessão de apoio financeiro estará condicionada:
 - a. assinatura de contrato com a Prefeitura de Maceió, por parte da entidade/mulher empreendedora apoiada;
 - b. compromisso de prestação de contas quanto aos recursos liberados, no prazo estipulado mediante apresentação das **NOTAS FISCAIS** dos equipamentos adquiridos e de relatórios semestrais em relação aos resultados econômicos, financeiros e institucionais, conforme modelo de prestação de contas no Anexo 2A;
 - c. Metas operacionais decorrentes da aplicação dos recursos desta Chamada Pública.
 - d. Promoção de melhorias das condições operacionais conforme objetivos definidos na proposta.

9. CONDIÇÕES DE REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados tendo as inscritas cumprido as seguintes etapas:

- a. Inscrição no Programa;
- b. Análise documental;
- c. Análise e aprovação do plano de negócios simplificado;
- d. Formalização e registro do empreendimento, se necessário;
- e. Publicação da relação dos inscritos aprovados pela comissão julgadora;
- f. Participação de curso de nívelamento em empreendedorismo, a ser ministrado pelo Sebrae/AL;

- g. Assinatura do contrato entre a empreendedora e a Prefeitura de Maceió;
- h. Recebimento do Crédito;
- i. Monitoria: após aprovação da proposta e liberação dos recursos, as empreendedoras receberão monitoria ofertada pelas Salas do Empreendedor, por um período de 12 meses a partir da data de assinatura dos contratos.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados através de banco que será informado posteriormente pela Secretaria Municipal de Economia ou à escolha da própria empreendedora na conta bancária apresentada no momento da assinatura do contrato, após aprovação dos seus planos de negócios pela comissão de avaliação composta pela Prefeitura de Maceió.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO E LIMITE DE RECURSOS DISPONÍVEIS

11.1. Limite total de recursos para atendimento desta Chamada Pública: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);

11.2. Qualificação técnica: Serão qualificadas ao processo de seleção somente as propostas que exclusivamente atendam a todos os requisitos deste Edital, bem como o potencial do nível do empreendimento, apresentado através do plano de negócio, e minuciosamente analisado pela comissão julgadora deste certame, de acordo com os critérios e justificativas abaixo:

JUSTIFICATIVA DOS ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Justificativa Lei 7.318
Foco no mercado de micros e pequenos negócios	É importante que as propostas estejam alinhadas com o objetivo de empreender, por parte das mulheres candidatas aos recursos. Item fundamentado nos Arts. 1 e 2 (item III).
Atuação prévia no território dos bairros de baixo IDH:	Art. 2 (item III)
Capacidade operacional de colocação dos recursos no mercado	Este item será verificado a partir dos argumentos da proposta contidos no plano de negócios apresentado. Art. 3 (item III)
Prioridade chefe de família	Art. 2 (item I)
Capacidade de atração de novos clientes	Item a ser verificado no plano de negócios e de importante verificação para a continuidade dos negócios subsidiados. Art. 3 (item III)
Não ter sido beneficiada com recursos de programas ou projetos similares da Prefeitura de Maceió	Art. 2 (item V)

11.3. GRAUS DE AVALIAÇÃO:

- Inviável: pouco aderente ao edital em termos de qualidade técnica.
- Pouco Viável: atende ao edital, mas de qualidade baixa em termos técnicos no plano de negócios.
- Viável com Restrições: atende ao edital e apresenta qualidade em seu plano de negócio, mas não está no nível de excelência.
- Totalmente Viável: item atende totalmente aos critérios do edital e apresenta qualidade distintiva em seu plano de negócio.

12. CONDIÇÕES DE APOIO DO SEBRAE/AL NO PLANO DE NEGÓCIO SIMPLIFICADO

12.1. Para acesso aos recursos do presente edital em condições favoráveis.

12.2. Para que as empresas possam ter condições de acesso a novos recursos em novos editais da Prefeitura de Maceió.

12.3. Serão considerados no Plano de Negócios os avanços de indicadores de sustentabilidade operacional, financeira e institucional, decorrentes da aplicação dos recursos, objeto desta Chamada Pública. Para evidenciar isso, as empresas podem contar com o apoio do SEBRAE/AL no monitoramento dos projetos aprovados.

12.4. O SEBRAE/AL estabelecerá em sua política de fomento às empresas contempladas por este Edital, os conteúdos básicos de Plano de Negócio a ser apresentado nos processos de financiamento e apoio.

12.5. O SEBRAE/AL definirá a metodologia e o conteúdo do curso de nivelamento em empreendedorismo.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSO.

13.1. Os resultados da presente seleção deverão ser publicados no site www.bancodamulher.maceio.al.gov.br e em jornais de maior circulação do Estado, além do diário oficial da Prefeitura Municipal de Maceió.

13.2. Após a publicação dos resultados será concedido um prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de recursos administrativos a ser dirigido à Comissão Julgadora de Propostas do presente Edital. O recurso deverá ser interposto por requerimento eletrônico, através do site www.bancodamulher.maceio.al.gov.br dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma da Seleção;

13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente, permitindo a sua adequada avaliação pela Administração;

13.4. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

13.5. A Comissão Julgadora terá o prazo de 5 (cinco) dias para análise e julgamento dos recursos;

13.6. A Comissão Julgadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento do crédito, com a apresentação de notas fiscais de aquisição de materiais, equipamentos e/ou insumos relacionados ao plano de negócios, bem como a partir de prova mínima do desenvolvimento e manutenção do projeto empreendedor previamente estabelecido, no site www.bancodamulher.maceio.al.gov.br. Seguindo o modelo de prestação de contas no Anexo 2A deste edital, em caso de dúvidas agendar atendimento <https://agendamento.seplag.al.gov.br/> em uma das salas do empreendedor, conforme preconiza este edital no ANEXO 1A;

15. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

A execução competirá a Comissão Julgadora do Processo Seletivo, instituída por portaria específica com supervisão e presidência do **Gabinete de Políticas Públicas Para Mulheres**, composta por 10 (dez) membros, sendo estes compostos pelos respectivos: Secretaria de Assistência Social (SEMAS), Secretaria de Economia (SEMEC), Secretaria de Gestão (SEMGE), GABINETE DA MULHER e SEBRAE.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os resultados do processo de seleção serão comunicados pela Prefeitura de Maceió, diretamente aos interessados e mediante publicação no site oficial do Banco da Mulher, da Prefeitura de Maceió, na mídia local e no Diário Oficial do Município.

16.2. A Prefeitura de Maceió constituirá Comissão de avaliação das propostas, que contará com e membros das demais organizações participantes do presente certame: Secretaria de Assistência Social (SEMAS), Secretaria de Economia (SEMEC), Secretaria de Gestão (SEMGE), GABINETE DA MULHER e SEBRAE.

16.3. A beneficiária que fizer uso indevido do auxílio ou que não prestar contas perderá o direito de usufruir de outros benefícios assistenciais municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por um período de 01 (hum) ano, tendo que restituir os recursos indevidamente utilizados a Administração Pública, pelo dano ocasionado ao erário.

16.4. O Poder Executivo Municipal limitará a quantidade de beneficiadas ao total de recursos disponível por edital, podendo haver aumento de até 50% deste limite, por meio de decreto do chefe do Poder Executivo, a cada ano financeiro que se seguir, desde que haja prévia disponibilidade orçamentária, devendo ser compatibilizado com o limite financeiro anual do gasto, conforme a Lei 7.318 de 17 de janeiro de 2023.

16.5. Dúvidas poderão ser dirimidas junto à Prefeitura de Maceió, através do GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, nas Salas do Empreendedor e junto ao SEBRAE, bem como por contato direto por meio do site oficial do Banco da Mulher

Empreendedora www.bancodamulher.maceio.al.gov.br e nos contatos em anexo no presente edital, anexo 1A.

Maceió – AL, 05 de Abril de 2023.

ANA PAULA MENDES XAVIER

Coordenadora do Gabinete de Políticas Públicas Para Mulheres de Maceió

Extrato Para Publicação

Prefeitura de Maceió/SEMAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA A MULHER EMPREENDEDORA

A **PREFEITURA DE MACEIÓ**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânicas do Município de Maceió, tendo em vista o atendimento a mulheres carentes deste município, no âmbito do Projeto de Lei nº 565/2022 e da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, em especial atendendo ao propósito de promover maior acesso das mulheres a atividades produtivas, promovendo a consolidação dos seus empreendimentos, torna público através da presente Chamada Pública que irá selecionar propostas de apoio financeiro a projetos de expansão e de desenvolvimento de propostas de negócios, geradoras de emprego e tributos, nos prazos e condições seguidamente reguladas.

Os interessados poderão retirar o referido Edital diretamente na sede da Prefeitura de Maceió, situada na Rua Sá e Albuquerque, nº 235 – Jaraguá – Maceió – Alagoas, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.maceio.al.gov.br

Maceió – AL, 05, de Abril de 2023.

ANA PAULA MENDES XAVIER

Coordenadora do Gabinete de Políticas Públicas Para as Mulheres de Maceió

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

ANEXO 1A - DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA (BENEFICIÁRIA)

No ato da entrega da proposta, a instituição deverá anexar os seguintes documentos:

1. Plano de Negócios Simplificado.
2. Documento de identidade ou outro, que comprove ter no mínimo 18 anos.
3. Comprovação de residência em Maceió.
4. Cópia do CNPJ, quando houver.
5. Cópia de Inscrição no Cadúnico atualizado.
6. Cópia do cartão do banco e número da conta da beneficiária, para fins de recebimento dos recursos.

Em caso de dúvidas do preenchimento do modelo do plano de negócio, o Gabinete da Mulher em parceria com o SEBRAE, oferecem apoio nas salas do empreendedor – sendo necessário agendar o atendimento presencial pelo site: <https://agendamento.seplag.al.gov.br/>

Sala do Empreendedor do Centro

Endereço: Rua Pedro Monteiro, 47 – Centro, Maceió – AL, 57020-380 (Secretaria Municipal de Economia – Semec)

Horário de atendimento: De segunda a sexta, 8h às 12h / 13h às 17h

Contato: (82) 3312-5060 / 99801-0031 (WhatsApp)

Agendamento para atendimento presencial: www.online.maceio.al.gov.br/1/agendamento

Sala do Empreendedor – Maceió Shopping

Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva, 2990 – Mangabeiras, Maceió – AL, 57032-901

(Térreo do Maceió Shopping na Central de Atendimento ao Cidadão JÁ!)

Horário de atendimento: De segunda a sexta, 8h às 12h / 13h às 17h

Contato: (82) 3027-7122 / 99801-0033 (WhatsApp)

Agendamento para atendimento presencial: <https://agendamento.seplag.al>.

Sala do Empreendedor – Shopping Pátio

Endereço: Av. Menino Marcelo, 3800 – Cidade Universitária, Maceió – AL, 57073-900 (Primeiro Andar do Shopping na Central de Atendimento ao Cidadão JÁ!)

Horário de funcionamento (atendimento presencial): De segunda a sexta, das 9h às 12h / 13h às 17h

Horário de funcionamento (atendimento online, via WhatsApp): De segunda a sexta, das 8h às 9h

Contato: (82) 3356-0093 / 99801-0021 (WhatsApp)

Agendamento para atendimento presencial: <https://agendamento.seplag.al>.

Sala do Empreendedor – Parque Shopping

Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva, 5945 – Cruz das Almas (Primeiro andar do shopping, na Central de Atendimento ao Cidadão JÁ!)

Horário de funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 12h / 13h às 17h

Contato: (82) 3028-8873 / 99801-0031 / 99626-0032 (WhatsApp)

PRESTAÇÃO DE CONTAS – BANCO DA MULHER EMPREENDEDORA

ANEXO 2A – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME:

CPF: RG: DATA DA EXPEDIÇÃO: CONTATO: ()

ENDEREÇO: CEP:

SEGUIMENTO: MEI:

LOCAL DO EMPREENDIMENTO:

DESPESAS: Detalhar na Planilha todas as despesas referentes ao crédito recebido, relacionando o documento fiscal (Nota fiscal ou Recibo) no caso do Recido, este carimbado e assinado, contendo o CNPJ.

DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.1. Deverão ser anexados a esta prestação de contas, notas fiscais de aquisição de materiais, equipamentos e/ou insumos relacionados ao plano de negócio, bem como prova mínima do desenvolvimento e manutenção do projeto empreendedor, podendo ser através de (recibos, fotografias, vídeos, mídias digitais, catálogos, reportagens, material publicitário) e preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

() Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta prestação de contas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal.

_____/____/____

Assinatura do Beneficiado

ANEXO 3A - MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS

1- Segmento de clientes: quais segmentos de clientes serão foco da sua empresa.

2- Proposta de valor: O que a sua empresa vai oferecer para o mercado que realmente terá valor para os clientes?

3- Canais: Como o cliente compra e recebe seu produto e serviço?

4- Relacionamentos com Clientes: Como sua empresa se relacionará com cada segmento se cliente?

5- Fontes de Renda: São as formas de obter receita por meio de propostas de valor.

6- Recursos-Chave: São os recursos necessários para realizar as atividades- chave.

7- Atividades-Chave: Quais são as atividades essenciais para que seja possível entregar a proposta de valor?

8- Parcerias-Chave: São as atividades-chave realizadas de maneira terceirizada e os recursos principais adquiridos fora da empresa.

9- Estrutura de Custo: São os custos relevantes necessários para que a estrutura proposta possa funcionar.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 7E7B075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0145/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR da servidora pública municipal, Sra. **CLÁUDIA DE OLIVEIRA TENÓRIO**, matrícula nº. 18846-8, a **Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-2**, desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, concedida por meio da Portaria nº. 0108, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM do dia 15/03/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 752D79DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0146/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR da servidora pública municipal, Sra. **TAYSE ROQUE DA SILVA**, matrícula nº. 953325-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-3**, desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, concedida por meio da **Portaria nº. 0206, de 11 de Agosto de 2021, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM, do dia 17 de Agosto de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 08C26CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0147/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora pública municipal, Sra. **TAYSE ROQUE DA SILVA**, matrícula nº. 953325-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1**, desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 1003D55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0148/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. **WALTER DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº. 959523-6, a **Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1**, desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: F9996D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0149/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora pública municipal, Sra. **MÔNICA SARMENTO DA SILVA**, matrícula nº. 23103-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-1**, desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 3239F82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0150/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora pública municipal, Sra. **MAINAH ALMEIDA DE PAULA LIMA**, matrícula nº. 958224, a **Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-2**, desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 93847153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0151/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora pública municipal, Sra. **ANA PAULA SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº. 926912-6, a **Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-3**, desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A96C5F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0152/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora pública municipal, Sra. **ANA MÁRCIA CARDOSO FERREIRA**, matrícula nº. 15130-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSEMED-4**, desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que ficará responsável pela **COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL** desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1289CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0153/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CREDENCIAR O INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**, inscrito sob CNPJ/MF sob o nº. 04.917.062/0001-13, com sede na Quadra ACSV NE 14, Avenida JK, nº. 17, CEP Nº. 77.006-162, Palmas/TO, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº. 06500.04665/2023**.

Art. 2º - **O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até **04/04/2024**, e habilita o **INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ -DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF8F7D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0288/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º – **CREDENCIAR O INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO – ECONACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.917.062/0001-13, com sede na Quadra ACSV NE 14, 110 NORTE, Avenida JK, nº. 16 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO - CEP Nº. 77.006-162, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão, nos autos do **Processo Administrativo nº. 02100.031237/2023**.

Art. 2º - **O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** é válido até **04/04/2025**, e habilita o **INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - ECONACIONAL** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, nos termos do Edital nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 10/03/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE3CDF18

GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO Nº. 9.404 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, NO MONTANTE DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de Outubro de 2022 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 18 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em, 05 de Abril de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.404 DE 05 DE ABRIL DE 2023. - Suplementação

Órgão / U.O				
Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			2.000.000,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			2.000.000,00
04.131.0045.230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	33.90	1.5.00	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.404 DE 05 DE ABRIL DE 2023. - Anulação				
Órgão / U.O				
Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.000.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.000.000,00
28.846.0046.040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	46.90	1.5.00	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:697857B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0154/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor das senhoras a seguir mencionadas, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 06500.036429/2023.

Nome da beneficiária: CLÁUDIA VALÉRIA ALVES PINTO DE SOUZA

Matrícula nº: 929635-2

Cargo: Coordenadora

CPF: 145.196.008-55

Nome da beneficiária: DANIELLA PATRÍCIA PEREIRA LINS

Matrícula nº: 23014-6

Cargo: Técnica

CPF: 030.565.314-89

Nome da beneficiária: POLLYANA DE ARAÚJO SÁTIRO

Matrícula nº: 923623-6

Cargo: Técnica

CPF: 469.563.874-68

Nome da beneficiária: SIMONE GABRIELA DA SILVA SANTOS

Matrícula nº: 927715-3

Cargo: Técnica

CPF: 028.769.474-71

Nome da beneficiária: MONALISA ALBUQUERQUE BARROS

Matrícula nº: 953696-5

Cargo: Técnica

CPF: 025.080.844-76

Nome da beneficiária: ANA NERY MARQUES RODRIGUES BARROS BARBOSA

Matrícula nº: 936808-6

Cargo: Técnica

CPF: 024.506.564-48

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
12 a 14 de abril de 2023	Maceió X Delmiro Gouveia - AL	Participação no IV Encontro Regional da UNDIME/AL	02
12 a 14 de abril de 2023	Maceió X Delmiro Gouveia - AL	Participação no IV Encontro Regional da UNDIME/AL	02
12 a 14 de abril de 2023	Maceió X Delmiro Gouveia - AL	Participação no IV Encontro Regional da UNDIME/AL	02

12 a 14 de abril de 2023	Maceió X Delmiro Gouveia - AL	Participação no IV Encontro Regional da UNDIME/AL	02
12 a 14 de abril de 2023	Maceió X Delmiro Gouveia - AL	Participação no IV Encontro Regional da UNDIME/AL	02
12 a 14 de abril de 2023	Maceió X Delmiro Gouveia - AL	Participação no IV Encontro Regional da UNDIME/AL	02
TOTAL DE DIÁRIAS			12
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 2.592,00

Função Programática 12.122.0045.2281.0009 – AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, Natureza de Despesa 33.90.14.14.00 – DIÁRIAS NO PAÍS, Fonte de Recursos 1.500.001001 – MDE

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4C76D9D1

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com